



TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2022 –SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2022, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE SA**, na forma abaixo:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e inscrita no CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE SA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13300007508, com sede na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-149, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ sob o nº 16.455.394/0001-02, neste ato representada por seus Representantes legais, os Senhores **CARLOS FREDERICO YOUSSEF**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 10204928-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.895.507-41, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Jose Linhares, nº 28/402, Bairro Leblon, CEP: 22430-220, e **CLÁUDIO XIMENES ULRICH**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 020.391.734-9 SESP/RJ e CPF nº 055.253.007-70, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Canário, nº 1111, 191B, CEP: 04521-005, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação 047/2022, publicada no D.O.E., Edição nº 34.705, de 18/03/2022, p. 8, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 0637/2022-04-SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o



exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste contrato o **LOCADOR** disponibiliza em locação uma área de 449,20m² no imóvel de sua propriedade, situado na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-149, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 59/105), para o funcionamento do **Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC Via Norte**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 112) e Projeto Básico (fls. 124/129), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo desta locação será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL: É fixado em **R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais) referente ao valor mensal do aluguel e as despesas de condomínio, fundo de promoção, custos específicos (água, energia, IPTU, móveis de atendimento e ar condicionados Split), conforme Projeto Básico (fls. 124/129) e Proposta (fls. 112), que deverá ser pago de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Incumbirá ao **LOCADOR** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pela **LOCATÁRIA**.





PARÁGRAFO TERCEIRO: Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 538.800,00** (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

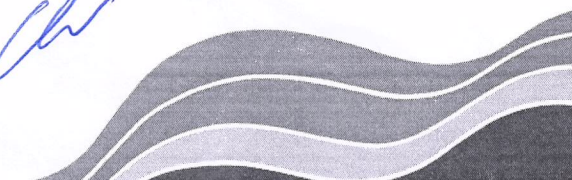
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21.101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Fonte:** 160; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2022NE0000288** pela **LOCATÁRIA** em 28/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO: Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização do **LOCADOR** e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls. 59/105), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALIENAÇÃO: No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o término do prazo contratual.

CLÁUSULA NONA - DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO: Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.





AMAZONAS

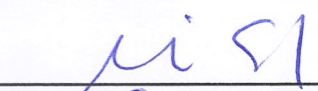
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBLOCAÇÃO: Durante a vigência deste Contrato, não poderá a **LOCATÁRIA**, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

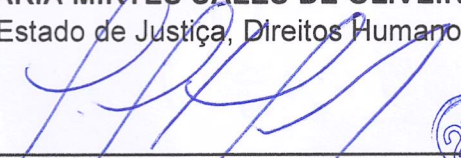
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **LOCATÁRIA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de março de 2022.



MARIA MIRTÉS SALES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



CARLOS FREDERICO YOUSSEF
SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE SA



CLÁUDIO XIMENES ULRICH
SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE SA

Testemunhas:

NOME Camile Xavier de Andrade

CPF 009.060.080-00

RG 504853471

ASS 

NOME

Fabiana de Araújo Gomes
Barros

RG:

1606387-2

CPF:

713.654.432-72

ASS



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **AQB45967**
CARLOS FREDERICO YOUSSEF
CLAUDIO XIMENES ULRICH-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 13/04/2022 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade
5122100004 THIAGO LOPES-8935/94

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - Tabelião
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3121 5000 - CEP 01149-000

QR Code
112359
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11040AC0313483

QR Code
112359
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11040AC0313484



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **AGB45967**
CARLOS FREDERICO YOUSSEF
CLAUDIO XIMENES ULRICH -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 13/04/2022 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade
5122100804 - **THIAGO LOPES** - 8730/94

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SE
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - Tabeliao
AV SAO LUIZ 59 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3124 5000 - CEP 01134-001

112359
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C11040AC0313483

112359
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C11040AC0313484



Programa leva cidadania, saúde e segurança à população da zona leste

Bruno Zanardo/Secom

Primeira edição do Governo Presente, no bairro Armando Mendes, registrou alta procura por serviços públicos estaduais

A merendeira escolar Elza Maria Almeida, 28, foi uma das primeiras a chegar na Escola Estadual Manoel Rodrigues, no bairro Armando Mendes, zona leste de Manaus, na manhã do dia 19 de março, sábado, em busca da emissão da segunda via do RG. Moradora do bairro há mais de 10 anos, ela aproveitou para atualizar a documentação na primeira edição do programa Governo Presente, que leva serviços públicos estaduais para mais perto da população.

“Beneficia e ajuda bastante, porque tem gente que não tem tempo, tem gente que não tem dinheiro para pagar passagem e correr atrás dessas coisas. Quero agradecer por essa ação porque me ajudou bastante”, disse Elza, que também garantiu a primeira via do RG da filha de 13 anos.

Mais de 3 mil moradores da zona leste foram atendidos nas ações do programa. O Governo Presente contempla ações antes

realizadas pelo Governo do Estado por meio dos programas Muda Manaus e Amazonas Presente em bairros da capital e em municípios do interior. O objetivo é aproximar ações de cidadania, segurança, esporte, cultura, fomento e saúde da população.

A emissão de documentos esteve entre as ações mais procuradas pela população. Os postos têm capacidade para emitir até 1 mil RGs, sendo 250 primeiras vias e 750 segundas vias.

Com o serviço de segunda via do documento, o Estado atende uma demanda de moradores da Comunidade da Sharp, área de atuação do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior

Edição inaugural teve mais de 3 mil atendidos, incluindo a merendeira Elza Maria Almeida (ao lado), que conseguiu emitir RGs para ela e a filha



um dos serviços mais buscados na zona leste. A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), em parceria com a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), levou profissionais para a aplicação de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª doses de vacina contra a Covid-19.

Na área de saúde também foram realizados exames básicos, como aferição de pressão arterial, glicemia e IMC na Estação do Coração; verificação

(Prosamin+). A documentação é necessária para dar andamento às ações do programa.

A primeira edição do Governo Presente conta ainda com emissão de carteiras do passe livre a estudantes, numa parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas (Sinetram); e das Carteiras de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD) e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Cip-tea) e do Passe Legal, coordenadas pela Sejusc.

Vacinação

A imunização contra a Covid-19 também foi

de demandas por procedimentos ginecológicos e orientações na Estação da Mulher; captação de pacientes mulheres que aguardam procedimentos cirúrgicos ginecológicos no Sistema de Regulação (Sisreg); entre outros.

A primeira edição do Governo Presente contou ainda com ações nas áreas de esporte cultura, fomento, segurança, assistência social, educação e habitação; além de atendimentos do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), Instituto Estadual de Defesa do Consumidor (Procon-AM), Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem) e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Operacionalizaçã o das Unidades de Segurança Pública 06.122.3264.2119	A	3	160	3390	0010	42.356,21	3390	0001	42.356,21	
Ações de Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção 06.181.3264.2122	A	3	160	3390	0011	97.847,21	3390	0001	97.847,21	
TOTAL (R\$)							140.203,42			140.203,42

Protocolo 83057

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA - SEJUSC**Extrato nº 017/2022-SEJUSC**

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº. 001/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; **Objeto:** Cessão, a título gratuito, de um IMÓVEL, para o funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Presidente Figueiredo. **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão. **Data da Assinatura:** 23/03/2022. **Processo Administrativo:** 4426/2021-60-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 82943

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA - SEJUSC**Extrato nº 018/2022-SEJUSC**

Espécie: Termo de Contrato de Locação nº. 007/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE SA; **Objeto:** Prestação de serviço de locação de uma área para o funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC VIA NORTE, na forma das especificações e condições estipuladas no Projeto Básico e Contrato. **Valor:** O valor global do Contrato corresponde a R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 28/03/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Fonte:** 160; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Nota de Empenho:** 2022NE0000288; **Processo Administrativo:** 0637/2022-04-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Manaus, 29 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 82949

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **PEDRO VILHENA FERREIRA NETO**, Chefe de Departamento.

Destino e período: Manaus/Manacapuru/Manaus - 19 a 25/02/2022

Objetivo: participar de ação do Governo do Estado no município.

Nome e cargo: **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV;
WALLACE DERZE DE ANDRADE, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 28 a 30/03/2022

Objetivo: Ação de cidadania que ocorrerá no município supramencionado.

Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, Secretária Executiva;
JANEFFER PINTO DOS SANTOS, Chefe de Departamento; **CRISTINA FREIRE DA COSTA**, Assessor II; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAES**, Assessor III; **DAVID DA SILVA FERREIRA**, Colaborador; **JOÃO DAS CHAGAS DANTAS**, A.Tec I; **RAIMUNDO KLINGER DE OLIVEIRA**, Colaborador; **GENI DOS SANTOS AMARAL**, Colaborador; **JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAÚJO**, Colaborador; **KHARTRYS VALLERIAN ROSS LOUREIRO BARBOSA**, Assessor IV; **GILENO MONTEIRO DA ROCHA**, Colaborador.

Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 28 a 29/03/2022

Objetivo: realizar ação de cidadania no município supramencionado.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 82944

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 098/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Emanuel Mendes Siqueira/Assessor I, Cosme Miguel da Silva Almeida/Assessor II, Maria Fernanda Lima Medeiros/Assessor II; **Destino e Período:** Parintins/AM - 22/03 a 26/03/2022; **Objetivo:** Assessorar a Secretaria Titular de Assistência Social, na cobertura jornalística da inauguração do Restaurante Popular "Prato Cheio" no município de Parintins, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 28 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82873

PORTARIA Nº 116/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Jocelio Branco Camargo/Colaborador; **Destino e Período:** Parintins/AM - 22/03 a 26/03/2022; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico no município de Parintins, visando garantir qualificação da Gestão Municipal de Assistência social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de gestão, bem como aprimoramento das ações, programas e serviços socioassistenciais. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 25 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82876

PORTARIA Nº 115/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período:** Manaquiri/AM - 21/03 a 25/03/2022; **Objetivo:** I encontro municipal sobre a importância do controle social do SUAS no município de Manaquiri. Fonte de Recurso 444 - PBF.

Manaus, 25 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82879

PORTARIA Nº 114/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I, Maria de Lourdes Alves Rufo/Colaboradora, Liane Araújo de Figueiredo/Colaboradora, Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período:** Tabatinga/AM - 20/04 a 28/04/2022; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico no município de Tabatinga, visando garantir qualificação da Gestão Municipal de Assistência Social, por meio do monitoramento e